Jacob Stein

Jacob Stein – Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira,

Secretário.

Lei nº 1.046.

{ Projeto de Lei nº 83/72 }

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentária.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo - 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Item	Código	Histórico	Importância
1º		Administração Financeira	
		Tesouraria	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	
		III - Vencimentos do Auxiliar de Contadoria	Cr$ 304,00
2º		Educação e Cultura	
		Ensino Primário	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Pre-	

		...idência Social		
	3.2.3.3	Salário Família		
		Pessoal Civil	Cr$	97,00
3º		Administração Financeira		
		Tesouraria		
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
	3.1.1.1	Pessoal Civil		
		01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
		I - 13º Salário	Cr$	82,00
4º		Administração Financeira		
		Tesouraria		
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
	3.1.1.1	Pessoal Civil		
		02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil		
		I - Substituições	Cr$	442,00
5º		Serviços de Contabilidade		
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
	3.1.1.1	Pessoal Civil		
		01.00 - Vencimentos e Vantagens Fi...		
		xos.		
		I - Vencimentos de um Contador	Cr$	284,00
6º		Saúde		

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
II – 13º Salário UM 130,00

7º
Viação Transportes e Comunicações
Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
III – Vencimentos do Encarregado de Turma UM 75,00

8º
Viação Transportes e Comunicações
Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
VI – 13º Salário UM 2.300,00

9º
Viação Transportes e Comunicações
Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

VII - Adicional por Tempo de Serviço UH 75,00

10º Limpeza Pública

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

II - 13º Salário UH 27,00

11º Serviço Telefônico Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

IV - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço UH 161,00

12º Praças Ruas e Avenidas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

II - 13º Salário UH 25,00

13º Junta de Alistamento Militar

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	III - 13º Salário	Cr$ 10,00
14º	Secretaria	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	III - 13º Salário	Cr$ 40,00
	Total das suplementações	Cr$ 4.052,00

(quatro mil e cinquenta e dois cruzeiros).

Artigo 2º Para fazer face a tais encargos, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes rubricas do Orçamento em vigor, respectivamente:

Codigo	Histórico	Importância
	Assessoria de Planejamento	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdencia Social	
3.2.3.3	Salário Familia	
	Pessoal Civil	Cr$ 152,00
	Serviços de Fiscalização	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

II. Gratificação Adicional por Tempo de Serviço Cr$ 142,00

Serviços de Fiscalização

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.00 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

I. Vencimentos do Fiscal de Rendas e Posturas Cr$ 91.00

Total Cr$ 304,00

A presente anulação, de Cr$ 304,00, destina-se a suplementar a rubrica do ítem nº 1;

Serviços de Fiscalização

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

I - Vencimentos do Fiscal de Rendas e Posturas Cr$ 97,00

A presente anulação, de Cr$ 97,00, destina-se a suplementar a rubrica do ítem nº 2;

Serviços de Fiscalização

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00, Vencimentos e Vantagens Fixas.

I. Vencimentos do Fiscal de Rendas e Pos
turas Cr$ 82,00

A presente anulação, de Cr$ 82.00, destina-se a suplementar a rubrica do item nº 3;

Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Salários de Contratados Cr$ 442,00

A presente anulação, de Cr$ 442,00, é para suplementar a rubrica do item nº 4;

Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.1 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa
III - Salários de Contratados Cr$ 284,00

A presente anulação, de Cr$ 284,00, destina-se a suplementar a rubrica codificada no item nº 5;

Viação Transportes e Comunicações
Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I. Vencimentos do mestre de Obras e

Serviços Cr$ 130,00

A presente anulação, de Cr$ 130,00, é para suplementar a rubrica codificada no ítem nº 6;

Viação Transportes e Comunicação
Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do mestre de Obras e Serviços Cr$ 75,00

A presente anulação, de Cr$ 75,00, destina-se a suplementar a rubrica codificada no ítem nº 7;

Viação Transportes e Comunicação
Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Construção e Reforma de Pontes Cr$ 2.300,00

A presente anulação, de Cr$ 2.300,00, destina-se a suplementar a rubrica codificada no ítem nº 8;

Obras Urbanas
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Construção do Paço Municipal Cr$ 75,00

A presente anulação, de Cr$ 75,00, é para suplementar a

verba codificada no item nº 9;

Praças Ruas e Avenidas
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de um Pedreiro Cr$ 27,00

A presente anulação, de Cr$ 27,00, destina-se a suplementar a verba codificada no item nº 10;

Praças Ruas e Avenidas
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de um Pedreiro Cr$ 161,00

A presente anulação, de Cr$ 161,00, é para suplementar a verba codificada no item nº 11;

Praças Ruas e Avenidas
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de um Pedreiro Cr$ 25,00

A presente anulação, de Cr$ 25,00, destina-se a suplementar a verba codificada no item nº 12;

Secretaria

3.0.0.0 Despesas Corrente.

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

Substituições Cr$ 10,00

A presente anulação, de Cr$ 10,00, destina-se a suplementar a verba codificada no item nº 13;

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0 Material Permanente

4.1.4.1 Materiais Bibliotecários, Livros e Periódicos

01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Periódicos Cr$ 40,00

A presente anulação, de Cr$ 40,00, destina-se a suplementar a verba codificada no item nº 14, da presente lei, em seu artigo 1º.

Total das anulações Cr$ 4.052,00

(quatro mil e cincoenta e dois cruzeiros).

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arturnogueira, 18 de outubro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira,
Secretário.